



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria do Foro Trabalhista de Belo Horizonte

PORTARIA DFTBH N. 2, 11 DE MAIO DE 2021

Estabelece, no Foro de Belo Horizonte, a competência da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau -SEAD para a execução das tarefas previstas no [Projeto Superforo](#).

A JUÍZA DIRETORA DO FORO DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 72, incisos IV e V, do [Regimento Interno](#) desta Corte, e

CONSIDERANDO que compete ao Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte a coordenação das atribuições da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau -SEAD, nos termos da [Portaria GP nº 216, de 9 de fevereiro de 2011](#);

CONSIDERANDO o teor do [Projeto Superforo](#), desenvolvido pela Secretaria de Apoio Judiciário - SEAJ, que tem por objetivo deslocar a realização das tarefas de cumprimento das Varas do Trabalho para os Foros e unidades parceiras, visando o aproveitamento da força de trabalho, a diminuição da sobrecarga das Varas e a valorização dos Foros;

CONSIDERANDO que o [Projeto Superforo](#) prevê a utilização de equipamentos e materiais já disponíveis nas Varas do Trabalho e Foros e a padronização de procedimentos e expedientes;

CONSIDERANDO que foram definidas inicialmente quatro etapas de implantação do [Projeto Superforo](#), a ocorrer de forma gradual, dependendo da capacidade de absorção das tarefas pelos Foros;

CONSIDERANDO que no Foro Trabalhista de Belo Horizonte, por questões de compatibilidade estrutural, a Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1o. Grau - SEAD foi incumbida de ser o braço operacional do [Projeto Superforo](#) desde a sua implantação;

CONSIDERANDO que os resultados apresentados até a presente data revelam a correção da escolha e a aptidão da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau - SEAD na execução das tarefas previstas nas etapas já implementadas do [Projeto Superforo](#);

CONSIDERANDO que até o presente momento não houve designação formal da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau -SEAD, como braço operacional do [Projeto Superforo](#) em Belo Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, no Foro de Belo Horizonte, a competência da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau -SEAD para a execução das tarefas previstas no [Projeto Superforo](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALVES VIOTTI
Juíza Diretora do Foro de Belo Horizonte